



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
SELEÇÃO INTERNA PARA REMOÇÃO DE DOCENTE

**Edital nº 02/2014/CEDU/UFAL, de 18 de Julho de 2014**

O Diretor do Centro de Educação da Universidade Federal De Alagoas, no uso de suas atribuições estatutária e regimental, considerando a vacância no cargo de Professor Efetivo do Setor de Didática do Centro de Educação da UFAL, faz saber aos/às interessados/as que, no período de 21 a 25 de Julho de 2014, estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTES DA UFAL**.

### I - DA VAGA

1.1 A vaga será distribuída para a área de atuação, conforme Quadro I subseqüente:

QUADRO I

ÁREA DE ATUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	Nº DE VAGAS
PEDAGOGIA E DEMAIS LICENCIATURAS	Licenciatura em Pedagogia, com <b>Doutorado em Educação</b> .	1 <sup>1</sup>

(<sup>1</sup>) – Vaga oriunda da vacância do cargo de servidora Angélica Silvana Pereira.

1.2 O/A candidato/a fica ciente que lecionará nas disciplinas elencadas no quadro II, de acordo com as necessidades e funcionamento do curso, conforme Área de Atuação abaixo:

QUADRO II

ÁREA DE ATUAÇÃO	CONJUNTO DE DISCIPLINAS
PEDAGOGIA E DEMAIS LICENCIATURAS	1. Avaliação 2. Didática 3. Currículo 4. Estágios 5. Projetos Integradores 6. Planejamento, Currículo e Avaliação

1.3 Conforme a necessidade e interesse do Centro de Educação, o candidato poderá ser convocado a lecionar outras disciplinas aqui não listadas, conforme o seu perfil acadêmico, mas, prioritariamente, para as do Setor de Didática do CEDU.

1.4 A inscrição será considerada válida apenas para área de ingresso do/a servidor/a na instituição, objeto do seu concurso público.

1.5 O/A servidor/a que tiver o processo de remoção deferido somente será efetivamente removido após a publicação da portaria de transferência.

### II – DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Poderá se candidatar ao processo seletivo de remoção interna o/a docente que preencher os pré-requisitos abaixo:

- Estiver no exercício efetivo da função docente.
- Ter o Título de Doutor/a.
- Possuir formação acadêmica e qualificação para lecionar o conjunto de disciplinas indicadas pela Coordenação da área/Curso de destino, conforme quadro II.
- Não possuir pendências administrativas e/ou didático-pedagógicas no âmbito do Campus/Unidade de origem.
- Atender às exigências contidas neste Edital.
- Concordância do Campus ou Unidade Acadêmica de origem.

### III – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de 21 a 25 de julho de 2014, das 08h às 15h, no Colegiado do Curso de Pedagogia do CEDU, no Campus A. C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária - Maceió - AL, CEP:57072-900.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
SELEÇÃO INTERNA PARA REMOÇÃO DE DOCENTE

**Edital nº 02/2014/CEDU/UFAL, de 18 de Julho de 2014**

- 3.2 O requerente deve preencher formulário próprio disponível no anexo II deste Edital, entregando-o no Colegiado do Curso de Pedagogia presencial, no Campus A.C. Simões, endereçado à **Comissão de Avaliação do Processo Seletivo de Remoção Interna de Docentes**, conforme Portaria nº 007/CEDU/2014.
- 3.2.1 A entrega do formulário, juntamente com a documentação exigida, deve ser no horário descrito no item 3.1. deste Edital.
- 3.3 No ato da solicitação, o/a candidato/a deverá preencher formulário próprio – Requerimento de Remoção Interna – e anexar os seguintes documentos:
- Cópia do documento de identidade ou carteira funcional.
  - Documento comprobatório, emitido pelo SIAPE, com a data do início do exercício na UFAL ou Termo/Declaração de Efetivo Exercício.
  - Cópia do Diploma e histórico escolar que comprove a qualificação exigida no Quadro I.
  - Currículo Lattes devidamente documentado, conforme itens do BAREMA a serem avaliados.
- 3.4 As cópias supramencionadas devem ser autenticadas em cartório ou por servidor da UFAL responsável pelo recebimento do formulário de inscrição e documentação anexa.
- 3.4.1 A organização da documentação é de inteira responsabilidade do candidato e não será conferida no ato da entrega no CEDU. Caberá somente à Comissão Avaliadora, no momento oportuno, identificar se o conjunto de documentos atende aos itens elencados no item 3.3 deste Edital e efetivar a inscrição.
- 3.5 A inscrição deverá ser realizada pelo próprio requerente ou por procuração simples com assinatura reconhecida em cartório, não sendo permitida a solicitação condicional ou por correspondência.
- 3.6 A efetivação da inscrição pelo candidato implica em:
- Comprometimento de lecionar o conjunto de disciplinas da área de atuação ou por outras que venham a ser definidas pelo Setor de Estudo, caso seja aprovado no processo seletivo;
  - Adequação aos horários estabelecidos pela Coordenação do Curso;
  - Conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste EDITAL e demais instrumentos reguladores, dos quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.
- 3.6.1 A efetivação da inscrição não implica, em hipótese alguma, a aprovação no processo seletivo regulado por este edital.
- 3.6.2 O/A servidor/a, quando removido, que deixar de cumprir as atividades descritas no item 3.6 implicará no cancelamento do ato de remoção, retornando ao campus de origem.
- 3.7 As inscrições que não atenderem ao disposto neste edital serão automaticamente canceladas.

#### **IV – DA SELEÇÃO**

- 4.1 A análise das solicitações de REMOÇÃO INTERNA se dará através da Comissão instituída pela Portaria nº 07/CEDU/2014, observados os critérios conforme BAREMA, anexo I deste edital.
- 4.2 O não atendimento às exigências contidas nos itens 2.1 e/ou 3.4 implicará na consequente eliminação do requerente no processo seletivo.
- 4.3 Será considerado, prioritariamente, para efeito de classificação inicial, após atender às exigências deste Edital, o maior tempo de serviço do requerente no âmbito do UFAL.
- 4.4 Havendo empate na contagem, após a avaliação do Currículo Lattes, serão levados em consideração, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:
- maior idade;
  - tempo de serviço na universidade

#### **V – DOS RESULTADOS**

- 5.1 O resultado final será divulgado até 15 dias úteis após o término do prazo de inscrição, no mural do CEDU e através da internet no endereço eletrônico [www.cedu.ufal.br](http://www.cedu.ufal.br).
- 5.2 Serão aceitos recursos até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da seleção.
- 5.3 Após publicação do resultado final, não será permitida a desistência da remoção pelo requerente, cujo ato será efetivado após o exercício do/a novo/a servidor/a, conforme disposto no item 6.1.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
SELEÇÃO INTERNA PARA REMOÇÃO DE DOCENTE

**Edital nº 02/2014/CEDU/UFAL, de 18 de Julho de 2014**

**VI – DA REMOÇÃO**

- 6.1 A remoção do/a candidato/a classificado/a para o CEDU somente poderá ocorrer, após a publicação da portaria pelo Departamento de Pessoal da UFAL.
- 6.1.1 Caberá à Direção da Unidade Acadêmica, ao receber o/a novo/a servidor/a, encaminhar memorando à PROGEP informando a data do efetivo exercício.
- 6.2 Tornará nulo o ato de Remoção Interna quando se caracterizar a impossibilidade de substituição do/a servidor/a removido/a no campus de origem.

**VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1 O/A docente classificado pelo processo seletivo de Remoção Interna fica ciente de que poderá desenvolver suas atividades letivas de acordo com as necessidades do curso ou área de atuação.
- 7.2 O recebimento da solicitação de REMOÇÃO INTERNA e/ou o recebimento da documentação pela UFAL não implica na obrigatoriedade da aceitação da Remoção Interna do solicitante.
- 7.3 O/A candidato/a que prestar declarações falsas ou errôneas será excluído/a do processo, em qualquer momento, e serão nulos todos os atos delas decorrentes, sem prejuízo das responsabilidades administrativas cabíveis.
- 7.4 O/A candidato/a fica ciente de que após aprovado/a e classificado/a, conforme o número de vaga deste edital poderá assumir as aulas na Unidade Acadêmica para o qual pediu remoção, desde que haja compatibilidade de horário e cessão pela unidade acadêmica de origem.
- 7.5 Os casos omissos ou situações não previstas, neste Edital, serão resolvidos pelo Centro de Educação, em 1ª instância, e pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho – PROGEP, em 2ª instância, após parecer da Procuradoria Federal junto à UFAL.

PROF. DR. CEZAR NONATO BEZERRA CANDEIAS  
DIRETOR DO CEDU



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
SELEÇÃO INTERNA PARA REMOÇÃO DE DOCENTE

Edital nº 02/2014/CEDU/UFAL, de 18 de Julho de 2014

**ANEXO - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

(O Currículo Lattes deve ser organizado, conforme sequência deste Barema)

<b>Grupo 1 - Títulos decorrentes da atividade didática</b>	<b>Referência</b>
1.1 Magistério Superior (efetiva docência)	tempo em anos
1.2 Monitoria em Ensino Superior	tempo em anos
1.3 Magistério em Educação Básica	tempo em anos
1.4 Orientação Monografia Graduação ou Especialização (últimos 5 anos)	n. aprovadas
1.5 Orientação de Dissertações de Mestrado (últimos 5 anos)	n. aprovadas
1.6 Orientações de Teses de Doutorado (últimos 5 anos)	n. aprovadas
1.7 Coordenador de Graduação ou Pós-Graduação	tempo em anos
1.8 Outras Atividades de Ensino ou relacionada (máximo 5 pontos)	tempo em anos
<b>Grupo 2 - Títulos decorrentes de atividades científicas</b>	
2.1 Livros com ISBN – na área (publicados nos últimos 10 anos)	
2.2 Capítulo livro com ISBN - na área (publicado nos últimos 10 anos)	
2.3 Trab. publicação nos últimos 5 anos em revistas e periódicos internacionais	
2.4 Trab. publicação nos últimos 5 anos em revistas e periódicos nacionais	
2.5 Trab. publicação nos últimos 5 anos em revistas e periódicos regionais	
2.6 Comunicações em congressos internacionais (últimos 5 anos)	
2.7 Comunicações em congressos nacionais (últimos 5 anos)	
2.8 Comunicações em congressos regionais (últimos 5 anos)	
2.9 Participação como conferencista (últimos 5 anos)	
2.10 Trabalhos completos publicados em anais internacionais (últimos 5 anos)	
2.11 Trabalhos completos publicados em anais nacionais (últimos 5 anos)	
2.12 Trabalhos completos publicados em anais regionais (últimos 5 anos)	
2.13 Atividades correlatas nos últimos 5 anos (máximo de 2 pts.)	
<b>Grupo 3 - Títulos decorrentes de atividades acadêmicas</b>	
3.1 Título de doutor (10 pontos)	
3.2 Título de mestre (7 pontos)	
3.3 Título especialização (3 pontos)	
<b>Grupo 4 - Títulos decorrentes de atividade profissional não acadêmica</b>	
4.1 Tempo de exercício profissional – atividade relacionada	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
SELEÇÃO INTERNA PARA REMOÇÃO DE DOCENTE

Edital nº 02/2014/CEDU/UFAL, de 18 de Julho de 2014

ANEXO II – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO

Ilmo. Sr. Diretor do Centro de Educação da Universidade Federal de Alagoas

Eu, \_\_\_\_\_,  
Matrícula SIAPE/UFAL n. \_\_\_\_\_, portador(a) de Identidade n. \_\_\_\_\_,  
CPF N. \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, telefone residencial n. \_\_\_\_\_, telefone celular n. \_\_\_\_\_ e-  
mai: \_\_\_\_\_, venho REQUER a V.Sa. minha INSCRIÇÃO no PROCESSO SELETIVO DE

REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTES DA UFAL, conforme o Edital No. 07/2014/CEDU/UFAL, de 17/07/2014,  
tendo ciência de que a efetivação da inscrição:

- a) implica no comprometimento de lecionar o conjunto de disciplinas da área de atuação que constam no edital supramencionado, ou por outras que venham a ser definidas pelo Colegiado de Curso e/ou Direção do CEDU;
- b) implica na adequação aos horários estabelecidos pela Coordenação do Curso e/ou Direção do CEDU;
- c) implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no EDITAL n. 02/2014 CEDU/UFAL e demais instrumentos reguladores, dos quais não poderei alegar desconhecimento;
- d) NÃO IMPLICA, em hipótese alguma, na aprovação no processo seletivo regulado pelo edital em questão;
- e) e de que a minha inscrição, se não atender ao disposto deste edital, será automaticamente cancelada.

**DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

- Cópia do documento de identidade ou carteira funcional;
- Documento comprobatório, emitido pelo SIAPE, com a data do início do exercício na UFAL ou Termo/Declaração de Efetivo Exercício;
- Cópia do Diploma que comprove a qualificação mínima exigida no Quadro I;
- Currículo Lattes devidamente documentado.

Nestes termos

Pede deferimento,

Maceió, \_\_\_\_ de Julho de 2014

Assinatura do/a Candidato/a: \_\_\_\_\_

-----  
**COMPROVANTE RECEBIMENO DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO  
NO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTES DA UFAL**

NOME DO/A CANDIDATO/A: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ - MATRÍCULA SIAPE: \_\_\_\_\_

Maceió, \_\_\_\_ de Julho de 2014

Responsável pela inscrição